

## ANÁLISE DA PROVA EBSERH

### CONHECIMENTOS GERAIS ÁREA ASSISTENCIAL

#### **LÍNGUA PORTUGUESA – Prof. Drica Nunes**

Compreende-se que as provas respeitaram o edital. Houve um número considerável de questões de interpretação e a gramática foi cobrada dentro do esperado. Não há problemas no gabarito.

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO – Prof. Alberto**

Prova completamente dentro do edital. Todas as questões da prova comentadas em sala de aula. A prova exigia um nível de conhecimento médio, dentro daquilo que a gente esperava, com questões bem elaboradas e sem aplicação de recursos.

#### **LEGISLAÇÃO APLICADA AO SUS - Prof. Elisa**

Todas as questões estão de acordo com os tópicos do edital. Não há inconsistência na prova. Sem questões passíveis de anulação.

#### **LEGISLAÇÃO APLICADA AO EBSERH – Prof. Leonardo Torres**

Todas as questões estão de acordo com os tópicos do edital. As questões foram copiadas da lei. Não há nenhuma incoerência com o gabarito oficial, portanto sem questões passíveis de anulação.

**ENFERMEIRO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Após análise das questões sendo típico da Banca IBFC, estão todas muito claras e objetivas, não havendo necessidade de contestação.

**Professora Enfermeira Esp. Helena Boppré**

**COREN-SC 371.719**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Prof. Helena**

**Questões 40 e 41.**

Nas duas questões torna-se evidente que **o gabarito não está condizente com as alternativas apresentadas**, uma vez que faz parte do **Protocolo em Unidades de Pronto Atendimento a verificação de Sinais Vitais** como sendo a primeira conduta, salvo os casos de emergência em que o paciente é conduzido diretamente à sala de reanimação. Além disso, **especificamente na questão de nº 40**, o enunciado diz que o paciente é portador de HAS e **DM**. As abreviações utilizadas em questões de concurso fazem com que o aluno fique confuso na análise do estudo de caso proposto, até mesmo porque **"DM" pode ser interpretado como diabetes mellitus ou como doença mental**. Outro ponto importante a ser salientado diz respeito à **instalação de O2**, que segundo ambas as questões, de acordo com a interpretação correta, **os pacientes ainda não haviam sido avaliados pelo médico emergencista**. Dentre as condutas iniciais em **quadros de dispnéia temos a oximetria** como fator importantíssimo, e no enunciado não foi informada a **saturação do paciente**. A classificação de risco, segundo protocolo de Manchester utilizado pelas redes hospitalares nas unidades de pronto atendimento deixa claro que há necessidade de toda uma avaliação para que o paciente seja encaminhado segundo o quadro clínico apresentado para uma situação de emergência (sendo que, quando caracteriza-se uma emergência, ou seja, risco iminente de morte, o paciente nem passa pela sala de triagem, entrando direto para a sala de reanimação), muito urgente, urgente, pouco urgente e não urgente. Pelo próprio princípio da equidade, que está elencado na legislação de saúde na nossa Constituição Federal, o processo deve ser esse. O fato é que as duas questões foram mal formuladas e estão com informações incompletas, não estão objetivas, induzindo o aluno ao erro, o

que sabemos que não é a intenção de nenhuma banca responsável pela elaboração das provas de processos seletivos e concursos.

Desde já agradeço a atenção.

**As demais questões dessa avaliação não estão com nenhuma possibilidade de recurso, como sendo típico da Banca IBFC, estão todas muito claras e objetivas, não havendo necessidade de contestação.**

Att.;

**Professora Enfermeira Esp. Helena Boppré**

**COREN-SC 371.719**